

Lei n.º 1/ de 21 de Junho de 1951.

Assunto: Autoriza aquisição de imóvel e abre crédito especial.

que paguem Pereira

A Câmara Municipal de Estiva decreta e eu promulgo a seguinte:

Art. 1º — Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir do Estado de São Paulo, pelo preço de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) o terreno que constitui o patrimônio de N. S. da Conceição de Estiva, localizado na sede do Município.

Art. 2º — O terreno de que trata o artigo anterior será loteado para venda, por preços módicos, aos que quizerem construir.

Art. 3º — Para ocorrer às despesas com a aquisição de que trata o artigo 1º, fica aberto o crédito especial de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 4º — Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Estiva, em 21 de Junho de 1964.

O prefeito: *Antônio Rosa*

O secretário: *que paguem Pereira*